PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 022/2011=PM

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.

Artigo 1.º - Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Conservação, referente às áreas cedidas pela União, identificadas no instrumento de cessão, conforme processo n.º 04977.008150/2009-21.

Artigo 2.º O Fundo criado será gerenciado e administrado pelo município.

§ Único: As despesas decorrentes da manutenção e conservação do local serão divididas de forma igualitária entre os usuários, sendo reajustado anualmente pelo oficial adotado pelo Governo Federal.

Artigo 3.º Extinguindo-se o Fundo e sendo apurado saldo credor em conta corrente, será repassado à União.

§ Único: Será criado no âmbito administrativo financeiro uma conta contábil extra orçamentária destinada a movimentação dos recursos.

Artigo 4.º Esta Lei será regulamentada por Decreto, em prazo não superior ao início da utilização do local.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de agosto de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

PALMITAL
Cada vez melhor